Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/MQtzVdiXsHU2xD7u4FjkyM4wM9Tz6piu | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 001/2024 – LEGISLATIVO

EMENTA: *"ACRESCENTAM-SE OS PARÁGRAFOS 1º, 2º, 3º, 4º, 5º E 6º NO ARTIGO 16 DO REGIMENTO INTERNO, INSTITUIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 216, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014".*

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria da vereadora *Dalva Siqueira*, protocolado na Casa Legislativa no dia 31/01/2024 e encaminhado para parecer.

O projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade.

A matéria visa acrescentar no artigo 16 do Regimento Interno seis parágrafos, visando garantir uma vaga na Mesa Diretora à vereadora do gênero feminino, lembrando que atualmente a composição da Mesa é de quatro vereadores.

Atualmente, há em nosso país, vários Estados Membros da Federação que promove a reserva de vaga para o gênero feminino, quando da composição da Mesa Diretora das Casas Legislativas, podemos destacar a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, Câmara Municipal de Goiânia, Câmara Municipal de Cuiabá, Câmara Municipal de São Paulo, entre outros.

Cumpre ainda destacar que tramita no Senado Federal o PL 763/2021, de autoria do Senador Wellington Fagundes (PL-MT) que: *Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para estabelecer a reserva de, ao menos, trinta por cento das cadeiras de Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador para as mulheres e reservar, quando da renovação de dois terços do Senado Federal, uma vaga para candidaturas femininas.* (https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/147209

Pág 2 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/MQtzVdiXsHU2xD7u4FjkyM4wM9Tz6piu | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Assim, a comissão entende que o **projeto de resolução nº 001/2024**, do Legislativo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 16 de fevereiro de 2024.

(Assinaturas Eletrônica)

Gustavo Sabá
Relator: **LUIZ GUSTAVO DE SOUSA – (SABÁ)**

José Eduardo Gomes Júnior
Presidente: JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR - (FOFO)

Samuel Farah
Membro: SAMUEL FARAH